



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 860 DE 25 DE JULHO DE 1991.

"Suspende, por prazo indeterminado, a concessão de adiantamentos salariais e do Abono de Natal".

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO, o fluxo de caixa da Prefeitura Municipal, e a necessidade de atendimento das despesas já programadas.

D E C R E T A:

Artigo 10.º - Fica suspenso, por prazo indeterminado qualquer adiantamento salarial ou de Abono de Natal a contar desta data.

Artigo 20.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 25 de Julho de 1991 - 27.º ano de Emancipação Política - Administrativa.

~~APARECIDO BENEDITO FRANCO~~

ONEI DE FIGUEIREDO
Diretor da Administração

43

WAGNER VICENTE XABI
Contador C.P.C. 81843